



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 38:190 — Nomeia o Dr. Alberto Ribeiro Queirós e o engenheiro António Trigo de Moraes, respectivamente, Subsecretários de Estado da Assistência Social e das Colónias.

Presidência do Conselho:

Decreto-Lei n.º 38:191 — Confirma, para todos os efeitos legais, a portaria, inserta no *Diário do Governo* n.º 191, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1950, que nomeia chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas o general Aníbal César Valdês de Passos e Sousa, bem como a posse que lhe foi conferida.

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 38:192 — Cria no concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, a freguesia de Toulões, com sede na povoação do mesmo nome.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:466 — Substitui a base VIII aprovada para a colónia de Angola pela Portaria n.º 13:348, que autoriza os governadores-gerais de Angola, Moçambique e Estado da Índia a elaborar os orçamentos das respectivas colónias para o ano de 1951.

respectivamente, Subsecretários de Estado da Assistência Social e das Colónias.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 5 de Março de 1951.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto-Lei n.º 38:191

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São confirmadas, para todos os efeitos legais, a portaria de 5 de Agosto de 1950, publicada no *Diário do Governo* n.º 191, 2.ª série, de 17 do mesmo mês, que nomeou chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas o general Aníbal César Valdês de Passos e Sousa, bem como a posse que do referido cargo lhe foi conferida.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Março de 1951.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto-Lei n.º 38:192

Atendendo ao que representou a maioria absoluta dos chefes de família, eleitores, com residência habitual nas povoações de Toulões, freguesia de Zebreira, e Carrical, freguesia de Salvaterra do Extremo, ambas do concelho de Idanha-a-Nova, no sentido de ser criada freguesia com sede na primeira das referidas povoações;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 38:190

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Dr. Alberto Ribeiro Queirós e o engenheiro António Trigo de Moraes,